



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.571/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Altera a Lei 656, de 27 de Maio de 1968, retirando o parágrafo único e acrescentando o parágrafo 1º e 2º ao Artigo 5º e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 656, de 27 de Maio de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h).....

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 10 / 06 / 2022

Às 10 h 24 min

Neusa

Assinatura do Recebedor

Parágrafo 1º - Para viabilizar o repasse da subvenção especificada na alínea "c" desse artigo, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir saldos orçamentários destinados as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Parágrafo 2º - Mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo poderá o SAAE realizar operações de créditos para antecipação de receitas ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliações ou remodelações dos sistemas de água e esgoto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 039/2022, de 18 de Abril de 2022 de autoria do Poder Executivo.